

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025/CPAC, decorrente da **Inexigibilidade nº 007/2025**, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**, e, do outro, a empresa **JH SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **15.314.802/0001-43**, com sede na Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE – CEP: 49.530-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Diogo Menezes Machado**; e, de outro lado, a empresa **JH SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.398.210/0001-67**, com sede à rua dos Lagos, nº 267, Bairro Bela Vista, Carira/SE, CEP: 49.550-000, neste ato representada por **Joab Andrade do Nascimento**, portador do CPF nº **884.XXX.XXX-04**, RG sob nº **945.497 SSP/SE** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pela **Lei nº 14.133/2021**, bem como pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a) na previsão de prorrogação contratual constante do **Contrato nº 007/2025/CPAC**, mediante termo aditivo, desde que atendidos os requisitos contratuais de regularidade da execução, interesse da Administração, vantajosidade e manifestação da contratada;
- b) no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que demonstradas a necessidade administrativa e a vantajosidade para a Administração;
- c) na **Justificativa/Autorização** constante do processo administrativo, que atesta a regularidade da execução, o interesse público na continuidade e a manutenção da vantajosidade, com preservação do valor contratual sem reajuste neste aditivo.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2025/CPAC** por mais **11 (onze) meses**, mantendo-se o objeto e as demais condições do ajuste.

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO
CNPJ Nº 15.314.802/0001-43 – Telefone: (079) 3449-1934
Endereço: Praça da Bandeira, 109, Centro, Ribeirópolis/SE

2.2. Para atender ao objeto deste Termo Aditivo, a cláusula contratual relativa ao prazo (Cláusula Sétima – Do Prazo, ou equivalente) passa a vigorar, no que couber, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 007/2025/CPAC** fica **prorrogado por mais 11 (onze) meses**, com vigência de **12/01/2026 a 12/12/2026**, mantidas as demais condições contratuais.”

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DA INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE NESTE TERMO ADITIVO

3.1. Fica mantido o valor contratual atualmente praticado, no montante de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento previstas no **Contrato nº 007/2025/CPAC**.

3.2. As Partes ajustam que, neste **1º Termo Aditivo**, a prorrogação de vigência ocorrerá sem qualquer aplicação de reajuste, atualização, repactuação ou revisão de preços, permanecendo o contrato com o mesmo valor originalmente pactuado para o período prorrogado, conforme motivação constante do processo administrativo.

3.3. Permanece preservada a cláusula contratual que disciplina o reajustamento, a qual não é objeto de aplicação no presente instrumento, podendo eventual reajuste ser analisado apenas quando cabível e oportunamente requerido, mediante a devida formalização por instrumento próprio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das **dotações orçamentárias próprias do exercício de 2026**, indicadas no processo administrativo, observada a natureza da despesa e a compatibilidade com o objeto contratado.

CLÁUSULA V – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

5.1. Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins, os documentos constantes do processo administrativo, especialmente:

- a) **Justificativa/Autorização** para prorrogação;
- b) comprovação/registro da **manifestação de interesse da Contratada** na prorrogação;
- c) comprovação/declaração de **disponibilidade orçamentária** para o período prorrogado;
- d) comprovação/atualização de **regularidade fiscal e trabalhista**, quando exigível;



e) cópia do **Contrato nº 007/2025/CPAC**.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 007/2025/CPAC** que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII – DA EFICÁCIA E PUBLICIDADE

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à **publicação do seu extrato no meio oficial aplicável**, bem como às demais providências de publicidade/eficácia exigidas pela legislação vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Ribeirópolis/SE, 12 de janeiro de 2026.


CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC

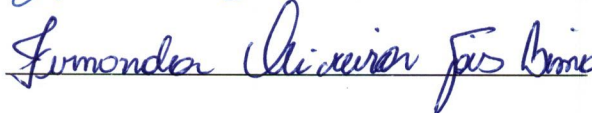
Diogo Menezes Machado

Presidente – **CONTRATANTE**


JH SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA LTDA

Representante legal – **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.  CPF nº 000837665-75
2.  CPF nº 000746.122-27

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO

CNPJ Nº 15.314.802/0001-43 – Telefone: (079) 3449-1934

Endereço: Praça da Bandeira, 109, Centro, Ribeirópolis/SE